

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2025 (A-D)
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 41/ALE-RR-2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Superintendente de Compra, regularmente designado pela Resolução Nº 2143/2024-SGP, de 10 de abril de 2024, torna público os preços registrados no PREGÃO SUPRACITADO, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de TIC (computadores, monitores, notebooks, webcams e tablets) para uso permanente na ALE-RR.** Empresa Vencedora LOTE Nº 1: **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.477.490/0002-81)**, Item 1 = RS 4.575,00; Item 2 = RS 24.499,00; Item 3 = RS 1.300,00; Item 4 = RS 2.475,00. Empresa Vencedora LOTE Nº 02: **MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE (CNPJ: 48.156.453/0001-38)**, Item 5 = RS 198,00. Empresa Vencedora LOTES Nº 5 e 6: **IBRASILL STORE, MÍDIA EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.603.710/0002-50)**, Item 7 = RS 6.200,00; Item 8 = RS 5.400,00. Empresa Vencedora LOTE Nº 7: **ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA (CNPJ: 59.884.864/0001-66)**, Item 10 = RS 3.490,00. Com valor total de RS 45.78.884,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 26 de agosto de 2025.

Charles de Oliveira Parente
 Superintendente de Compras
 Matrícula nº 18.771
 Resolução Nº 2143/2024 - SGP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Vicinias 01 e 02 do P.A. Vilela-APRAVI, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seu artigo 23 "g, h, i", convoca todos os associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na residência do presidente, vicinal 01, lote 35, P.A. Vilela, no dia 06 de setembro de 2025, às 9:00 em 1ª chamada e às 9:30 em 2ª e última chamada, para deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação e aprovação do plano de gestão
- 2) Aprovação do valor da mensalidade cobrada pela associação
- 3) o que ocorrer.

Bonfim-RR 22 de Agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente
 MAIRTON PONTES VALENTIM
 Data: 2025/08/27 às 16:53:00
 Verifique em: https://validar.sig.br

Mairton Pontes Valentim
 Presidente da APRAVI

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SÃO LUIZ - RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2025
PROCESSO Nº061/2025

O pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - Estado de Roraima. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO X** deste Edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 08/09/2025 (08:00). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sites: www.saoluz.ror.gov.br, nos Diários Oficiais da União (DOU), Diários Oficiais dos Municípios (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (https://www.folhabv.com.br) e na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 26 de agosto de 2025.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
 Agente de contratação da Secretaria de Licitação e Contratação

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

CCCL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025)

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, inscrita no CNPJ nº 04.056.222/0001-87, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2025 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA INDIÓ BERNARDO DE ALMEIDA - COMUNIDADE REFORMA - NORMANDIA/RR**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: O valor global MÁXIMO para contratação será de **RS 124.680,79** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e setenta e nove centavos).
 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
 As propostas serão recebidas no e-mail: cplnormandia@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor da Comissão de Contratos e Licitação - CCL na Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, até o dia 01/09/2025 às 14:00h.
 Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: cplnormandia@gmail.com

Normandia/RR, 22 de agosto de 2025.

SIMÃO MENEZES FILHO
 Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

O Pregoeiro(a) da Secretaria de Municipal de Licitação e Contratação, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, nomeado(a) pelo **DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102965-5, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - RORAIMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura do certame dar-se-á no dia **09/09/2025 às 08:00h (Horário local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no site: www.saoluz.ror.gov.br

São Luiz do Anauá - RR, 26 de Agosto de 2025.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
 Pregoeiro

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO Nº 066/2025

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitação e contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto do presente instrumento é, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SALA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR". De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **Termo de Referência e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** - que constam em anexo neste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia **08/09/2025 às 10:00h (Horário local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no site: <https://transparencia.saoluz.ror.gov.br> bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação na Prefeitura municipal de São Luiz do Anauá - Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min.

São Luiz do Anauá - RR, 26 de agosto de 2025.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
 Pregoeiro SEMLIC

26/08/2025, 12:17

SEIGRR - 18968463 - Comunicado

Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

COMUNICADO
 COMUNICADO SINE DIE
 CONCORRÊNCIA Nº 026/2025
 Nº EDITAL NO PNCP 134/2025 - Código da UASG nº 930800
 ID CONTRATAÇÃO PNCP: 5321234000120-1400134/2025
 PROCESSO Nº 21101.006543/2025.25, INTERESSADO: SEINF

A Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, através da Agente de Contratação, torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2025-OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Implantação de infraestrutura em Eletrofiação e Iluminação, nos Municípios de Caroebe - RR, Rorainópolis - RR e São João da Baliza - RR**, (Convênio CR Nº 944517/2023/MAP/CINA), foi adiado **SINE DIE**.

faturatura eletrônica
VILMA BRITO DE SOUZA
 Agente de Contratação em Substituição - SELC

Em 26 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Vilma Brito de Souza, Agente de Contratação, em 26/08/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sais.ror.br/autenticar> informando o código verificador **18968463** e o código CRC: **42740181**.

21101.006543/2025.25 18968463

Sesc Fecomércio Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 25/029, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia **08/09/2025, às 15h**, na Sede Administrativa do Sesc.

OBJETO:
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 - Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sesccr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sesccr.com.br.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2025.

Dheferson Santos de Santana
 Presidente da CPL/Pregoeiro

Sesc Fecomércio Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 25/032, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia **04/09/2025, às 15h**, na Sede Administrativa do Sesc.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE GINÁSTICA E ALONGAMENTOS NA ACADEMIA DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 - Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sesccr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sesccr.com.br.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2025.

Dheferson Santos de Santana
 Presidente da CPL/Pregoeiro

Sesc Fecomércio Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 25/015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia **05/09/2025, às 15h**, na Sede Administrativa do Sesc.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO SOB DEMANDA EM TODAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 - Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sesccr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sesccr.com.br.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2025.

Dheferson Santos de Santana
 Presidente da CPL/Pregoeiro

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado de Roraima (SINTRAF-RR), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.840.818/0001-82, Registro sindical nº 24.0000.003223/90 por seu presidente abaixo assinado, convoca nos termos do Estatuto da Entidade, todos os empregados do BANCO BRADESCO S/A, especificamente das agências Varejo, Prime e Empresas, das Plataformas Digitais Varejo/Prime, bem como das agências e escritórios comerciais do Segmento Principal, da estrutura comercial do Bradesco Expresso e aos empregados com o cargo de Gerente Executivo Comercial e Gerente de Atendimento e Operações, sócios e não sócios, e do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., especificamente os empregados que atuam na área Comercial, sócios e não sócios, da base territorial deste Sindicato, para participarem de Assembleia Extraordinária Específica, que será realizada no dia 29 de agosto de 2025. Em primeira convocação às 16h45min e em segunda convocação às 17h, na sede do sindicato, sito à Rua Bento Brasil, nº 676, Centro. Para deliberação acerca da seguinte pauta:

1. Deliberação sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho que tem por objeto pactuar, reconhecer e validar o Programa de Participação nos Resultados, doravante denominado PPR e o Programa de Resultado Bradesco, doravante denominado PRB, referentes ao exercício de 2025, que, inclusive, trata da autorização do desconto a ser efetuado em função da negociação coletiva, a ser celebrado com o BANCO BRADESCO S/A, e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Boa Vista 27 de agosto de 2025.

Adauto Andrade Martins
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PREGÃO

COMUNICADO
 Pregão Eletrônico nº 90096/2025 - SRP
 Processo nº 027129/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa: **AUDIOGRAH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, lícitada na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
 Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PREGÃO

COMUNICADO
 Pregão Eletrônico nº 90103/2025-SRP
 Processo nº 016971/2025 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa **Magmed Produtos Hospitalares** o mesmo foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no site <https://www.gov.br/compras>, a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
 Agente de contratação/Pregoeira

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SENAD
 SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
 SENAD Estado de Roraima - PC

LEILÃO DE VEÍCULOS

PC 01 de SETEMBRO de 2025 às 9H30

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:
www.wrleiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
 Mat. nº 005/16 JUCERR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SENAD
 SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
 SENAD Estado de Roraima - PF

LEILÃO DE VEÍCULOS

PF 01 de SETEMBRO de 2025 às 9H

FAÇA SUA INSCRIÇÃO:
www.wrleiloes.com.br

Leiloeiro Público Oficial:
WESLEY SILVA RAMOS
 Mat. nº 005/16 JUCERR

AMIGA, VOCÊ VIU AQUELE ABSALTO QUE ACONTECEU NO PARAVIANA?
 AQUELE QUE APARECE EM UMA FILMAGEM?

ERROR MESMO, VIU QUE HORROR?

HORROR MESMO É VOCÊ SE INFORMAR SÓ PELAS REDES SOCIAIS, ... ISSO FOI EM OUTRO ESTADO.

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV

Seba o que é pior do que Falso News, é você ficar FAKE INFORMADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SRP
Processo nº 030101/2024 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, oriundo do Processo nº 030101/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de Medicamentos Especializados, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 224, 226, 227 e 228 foi a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08, pelo valor de R\$ 8.602.874,69 (oito milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dos itens 42 e 79 foi a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, pelo valor de R\$ 997.836,00 (novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), dos itens 58, 66 e 181 foi a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, pelo valor de R\$ 40.331,00 (quarenta mil e trezentos e trinta e um reais), do item 72 foi a empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 32.727.524/0001-75, pelo valor de R\$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), do item 77 foi a empresa ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 11.994.394/0001-67, pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), do item 86 foi a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.891.349/0001-97, pelo valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), dos itens 94, 138, 202, 219 e 222 foi a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, pelo valor de R\$ 17.089,00 (dezesete mil e oitenta e nove reais) e do item 195 foi a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 9.824.509,69 (nove milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Informo ainda que os itens 24, 37, 76, 110, 155, 183, 186, 220 e 229 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2025.

Marcelo Zeitoun
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL **CRRA N.º 0081/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao Processo Nº 18201.001467/2025.32, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM - Parecer Técnico Nº PAR-522/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA
CPF/CNPJ: 382.916.812-87
ENDEREÇO: RUA MOYSÉS TEIXEIRA HAUSEN, 774, CARANÁ
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 184,0699 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA KAIAPÓ, S/N, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 02/05/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 26/08/2025 às 09:51
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 26/08/2025 às 09:55
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3382> informando o seguinte código verificador: 3382
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL **CRRA N.º 0156/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao Processo Nº 18201.012408/2024.17, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM - Parecer Técnico Nº PAR-553/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JEFTANAEL FAGUNDES BORCHARDT
CPF/CNPJ: 540.545.082-00
ENDEREÇO: RUA IV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: CAROBEI - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 6,8847 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO CAJUEIRINHO, VICINAL - 30, KM - 14, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 21/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/08/2025 às 10:45
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 22/08/2025 às 11:25
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3382> informando o seguinte código verificador: 3382
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL **DRA N.º 0054/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **331,1571 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA
CPF/CNPJ: 382.916.812-87
ENDEREÇO: RUA MOYSÉS TEIXEIRA HAUSEN, 774, CARANÁ
MUNICÍPIO: BOA VISTA UF: RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006326
PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.004347/2025.97
PROCESSO: 18201.001467/2025.32
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA KAIAPÓ, S/N, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 26/08/2025 às 10:22
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 26/08/2025 às 09:55
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3382> informando o seguinte código verificador: 3382
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL **DRA N.º 0109/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **38,5329 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: JEFTANAEL FAGUNDES BORCHARDT
CPF/CNPJ: 540.545.082-00
ENDEREÇO: RUA IV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: CAROBEI UF: RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006366 - FEMARRH
PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.00321/2025.19
PROCESSO: 18201.012408/2024.17
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO CAJUEIRINHO, VICINAL - 30, KM - 14, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/08/2025 às 10:45
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 22/08/2025 às 11:24
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3382> informando o seguinte código verificador: 3382
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
BOA VISTA - RR - CEP: 68201-100
FONE: (95) 9611-1000

"BRASIL - DO CABURAL AO CHU"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00049/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando a competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME RAZÃO SOCIAL: FRUTAL IND. E COM. DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA EPP
NOME FANTASIA: FRUTAL IND. E COM. DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA EPP
CPF/CNPJ Nº: 09.208.930/0001-00
ENDEREÇO: ROD BR 174, S/N KM-530, LADO DIREITO FAZENDA CA ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Criação de peixes em água doce
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA JUBAICA II - ROD BR 174, S/N, KM-530, LADO DIREITO, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004212/2023

A empresa FRUTAL IND. E COM. DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA EPP - está autorizada a iniciar os serviços de "PISCICULTURA - 03.22-1-01 - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE EM UMA ÁREA DE 10,1139 ha", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE AGOSTO DE 2025

SANDRO BARBOT AROSA MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

ROBSON RODRIGUES LOPES
Gerente
SPA

Documento Assinado Eletronicamente por ROBSON RODRIGUES LOPES (ATESTO DE CONFERÊNCIA) em 25/08/2025 às 11:20
Documento Assinado Eletronicamente por SANDRO BARBOT AROSA MAIA em 25/08/2025 às 10:32
Confirma decreto municipal nº 1146 de 02 de agosto de 2015 e decreto federal nº 8038, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.tribuna.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 65920488

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 0001/2024/DLGA/DLAIIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.002607/2024.17, Parecer Técnico Nº PAR-170/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: SOCIEDADE FOGAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.563.672/0012-19
ENDEREÇO: RUA HILDEGARDO BANTIM, 1251, DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA
DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/01/2024
VALIDADE: 08/01/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 26/08/2025 às 10:22
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 26/08/2025 às 09:55
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3300> informando o seguinte código verificador: 3300

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 0130/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.001467/2025.32, Parecer Técnico Nº PAR-522/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA
CPF/CNPJ: 382.916.812-87
ENDEREÇO: RUA MOYSÉS TEIXEIRA HAUSEN, 774, CARANÁ
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 515,226 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA KAIAPÓ, S/N, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARA/RR
VALIDADE: 15/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 26/08/2025 às 10:22
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 26/08/2025 às 09:55
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3382> informando o seguinte código verificador: 3382
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

FUNDÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 0272/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.012408/2024.17, Parecer Técnico Nº PAR-553/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JEFTANAEL FAGUNDES BORCHARDT
CPF/CNPJ: 540.545.082-00
ENDEREÇO: RUA IV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: CAROBEI - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 45,4176 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO CAJUEIRINHO, VICINAL - 30, KM - 14, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
VALIDADE: 21/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/08/2025

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/08/2025 às 10:45
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 22/08/2025 às 11:29
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarrh.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3269> informando o seguinte código verificador: 3269
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

SINFITO-RR
Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Roraima.
Filial a CTR-RR, SINFITO e CNP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE RORAIMA - SINFITO-RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.491.767/0001-33, com sede na Rua Pedro Rodrigues, nº 198, Centro, convoca todos os associados para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 06 de setembro de 2025, às 08h, em primeira convocação, e às 08h30min em segunda convocação caso seja necessário, local: na Plataforma Ôto, Rua Pedro Rodrigues, nº 90, Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pautas:

- REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS (DE TODOS OS CONCURSOS);
- ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS (RESTRICÕES E NEGATIVAS INDIVIDUAIS INDEVIDAS);
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE DÉCIMO TERCEIRO E UM TERÇO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ESTADUAIS;
- DESVIRTUAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS (SELETIVADOS);
- PR. DCOMP DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ACIMA DO TETO (SELETIVADOS E INICIATIVAS PRIVADAS);
- CONVENÇÃO COLETIVA (SELETIVADOS E INICIATIVAS PRIVADAS);
- PLANOS DE SAÚDE;
- O QUE HOUEVER.

A participação dos associados é de suma importância para a tomada de decisões que impactam nossa categoria. Caso não possa comparecer, o associado poderá se fazer representar por outro associado, mediante procuração.Contamos com a presença de todos!

Boa Vista, Roraima 26 de agosto de 2025

Dr. Wagner Fagundes Lima
Presidente do SINFITO-RR

End. Rua Pedro Rodrigues, nº 198 - Sala A, Centro - CNPJ/RR 09.491.767/0001-33
Boa Vista-RR - CEP. 69.301-180 - Tel. (95)99175-7426 / 5394-6650 - E-mail: sinfito_rr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo nº 030101/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 30101/2024 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 224, 226, 227 e 228 foi a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.043.318/0001-08, pelo valor total de R\$ 8.602.874,69 (oito milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), itens 42 e 79 foi a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R\$ 997.836,00 (novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), itens 58, 66 e 181 foi a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R\$ 40.331,00 (quarenta mil e trezentos e trinta e um reais), item 72 foi a empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.727.524/0001-75, pelo valor total de R\$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), item 77 foi a empresa ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.994.394/0001-67, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), item 86 foi a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), itens 94, 138, 202, 219 e 222 foi a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R\$ 17.089,00 (dezesete mil e oitenta e nove reais), item 195 foi a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoun
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Estácio

DIREITO É NA ESTÁCIO

GANHE EXPERIÊNCIA NO NOSSO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

BOLSAS DE ATÉ 70% + 15% NO 1º SEMESTRE COM O CUPOM: DIREITO

BRILHA SEM MEDO COM A MAIOR DO BRASIL

LA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO

Consulte o regulamento no site www.ignitor.com.br

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
 NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacuti, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação às parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão), **alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1.1 da Escritura de Emissão**, de modo que a parcela originalmente devida em **15 de setembro de 2025 seja postergada para 15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, **além da alteração do cronograma de pagamentos mantendo a periodicidade semestral das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries** (i.e., as parcelas serão alteradas de **15 de março para 15 de junho e de 15 de setembro para 15 de dezembro**), conforme cronograma atualizado disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

- (ii) tendo em vista o item (i) acima, **alteração da Data de Vencimento** (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2026 para 15 de junho de 2026**;

- (iii) tendo em vista os itens (i) e (ii) acima, a aprovação para a implementação das alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, refletindo os ajustes a serem deliberados nos itens (i) e (ii) acima, que serão formalizados por

meio de aditamento contratual à Escritura de Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário oportunamente ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e

- (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações a serem tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações que venham a ser eventualmente aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impetritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou ao CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 727, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impetritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quem aplicar o voto. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão envolver riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 27 de agosto de 2025.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de dezembro de 2025
2ª	15 de junho de 2026
3ª	15 de dezembro de 2026
4ª	15 de junho de 2027
5ª	15 de dezembro de 2027
6ª	15 de junho de 2028
7ª	15 de dezembro de 2028
8ª	15 de junho de 2029
9ª	15 de dezembro de 2029
10ª	15 de junho de 2030
11ª	15 de dezembro de 2030
12ª	15 de junho de 2031
13ª	15 de dezembro de 2031
14ª	15 de junho de 2032
15ª	15 de dezembro de 2032
16ª	15 de junho de 2033
17ª	15 de dezembro de 2033
18ª	15 de junho de 2034
19ª	15 de dezembro de 2034
20ª	15 de junho de 2035
21ª	15 de dezembro de 2035
22ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
 NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacuti, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação às parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão), **alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1.1 da Escritura de Emissão**, de modo que a parcela originalmente devida em **15 de setembro de 2025 seja postergada para 15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, **além da alteração do cronograma de pagamentos mantendo a periodicidade semestral das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries** (i.e., as parcelas serão alteradas de **15 de março para 15 de junho e de 15 de setembro para 15 de dezembro**), conforme cronograma atualizado disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

- (ii) tendo em vista o item (i) acima, **alteração da Data de Vencimento** (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2026 para 15 de junho de 2026**;

- (iii) tendo em vista os itens (i) e (ii) acima, a aprovação para a implementação das alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, refletindo os ajustes a serem deliberados nos itens (i) e (ii) acima, que serão formalizados por meio de aditamento contratual à Escritura de Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário oportunamente ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e

- (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações a serem tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações que venham a ser eventualmente aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impetritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou ao CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 727, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impetritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprová-la Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quem aplicar o voto. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão envolver riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 27 de agosto de 2025.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de dezembro de 2025
2ª	15 de junho de 2026
3ª	15 de dezembro de 2026
4ª	15 de junho de 2027
5ª	15 de dezembro de 2027
6ª	15 de junho de 2028
7ª	15 de dezembro de 2028
8ª	15 de junho de 2029
9ª	15 de dezembro de 2029
10ª	15 de junho de 2030
11ª	15 de dezembro de 2030
12ª	15 de junho de 2031
13ª	15 de dezembro de 2031
14ª	15 de junho de 2032
15ª	15 de dezembro de 2032
16ª	15 de junho de 2033
17ª	15 de dezembro de 2033
18ª	15 de junho de 2034
19ª	15 de dezembro de 2034
20ª	15 de junho de 2035
21ª	15 de dezembro de 2035
22ª	15 de junho de 2036 – Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
 NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murup, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em relação às parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão), **alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.1.1.1 da Escritura de Emissão**, de modo que a parcela originalmente devida em **15 de setembro de 2025 seja postergada para 15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, **além da alteração do cronograma de pagamentos mantendo a periodicidade semestral das demais parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª e 3ª Séries** (i.e., as parcelas serão alteradas de **15 de março para 15 de junho e de 15 de setembro para 15 de dezembro**), conforme cronograma atualizado disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;

- (ii) tendo em vista o item (i) acima, **alteração da Data de Vencimento** (conforme definido na Escritura de Emissão) de **15 de março de 2026 para 15 de junho de 2026**;

- (iii) tendo em vista os itens (i) e (ii) acima, a aprovação para a implementação das alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, refletindo os ajustes a serem deliberados nos itens (i) e (ii) acima, que serão formalizados por

meio de aditamento contratual à Escritura de Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário oportunamente ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e

- (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações a serem tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações que venham a ser eventualmente aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxe-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impetritivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou ao CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 1430001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS REDUZIDOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Mumpu, Sala 4, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidelijsória, em circulação, objeto de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissão", "Debêntura" e "Emissão"), respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidelijsória, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Reduzidos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de agosto de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando o consórcio de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) em relação às parcelas da Remuneração das Debênturas da 1ª e 3ª Séries (conforme definido na Escritura de Emissão), alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a parcela originalmente devida em 15 de setembro de 2025 seja postergada para 15 de dezembro de 2025, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios, além da alteração do cronograma de pagamentos mantendo a periodicidade semestral das demais parcelas da Remuneração das Debênturas da 1ª e 3ª Séries (i.e., as parcelas serão alteradas de 15 de março para 15 de junho e de 15 de setembro para 15 de dezembro), conforme cronograma atualizado disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) tendo em vista o item (i) acima, alteração da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15 de março de 2036 para 15 de junho de 2036;
- (iii) tendo em vista os itens (i) e (ii) acima, a aprovação para a implementação das alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, refletindo os ajustes a serem deliberados nos itens (i) e (ii) acima, que serão formalizados por meio de aditamento contratual à Escritura de Emissão, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário oportunamente ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e
- (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações a serem tomadas na AGD, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações que venham a ser eventualmente aprovadas.

Temos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxc-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debenturistas@oxc-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxc-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debênturas, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debenturistas@oxc-energia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, cartões de identidade expedidos pelos conselhos profissionais e cartões funcionais expedidos pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2025.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debênturas da 1ª e 3ª Séries
1ª	15 de dezembro de 2025
2ª	15 de junho de 2026
3ª	15 de dezembro de 2026
4ª	15 de junho de 2027
5ª	15 de dezembro de 2027
6ª	15 de junho de 2028
7ª	15 de dezembro de 2028
8ª	15 de junho de 2029
9ª	15 de dezembro de 2029
10ª	15 de junho de 2030
11ª	15 de dezembro de 2030
12ª	15 de junho de 2031
13ª	15 de dezembro de 2031
14ª	15 de junho de 2032
15ª	15 de dezembro de 2032
16ª	15 de junho de 2033
17ª	15 de dezembro de 2033
18ª	15 de junho de 2034
19ª	15 de dezembro de 2034
20ª	15 de junho de 2035
21ª	15 de dezembro de 2035
22ª	15 de junho de 2036 - Data de Vencimento



JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA - RR
Edital nº 184/2025



O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa VEREDAS SQR 301 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Ville Roy, nº 1535, sala 04, Bairro Caçari, CEP 69307-725, nesta cidade de Boa Vista-RR, CNPJ nº 56.386.837/0001-75, endereço eletrônico: não declarado, representada por seu administrador Vanderley Pereira Ramos, CPF nº 433.740.341-97, conforme cópia autenticada digitalmente da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Empresarial de 24 de junho de 2025, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 640827, em 18.07.2025, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 15 de agosto de 2025, acompanhado de Planilhas Gerais, Planilhas Individuais das Quadras, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 135, expedida em 12 de agosto de 2025, pela Prefeitura de Boa Vista - RR, mencionando: Licença de Instalação nº 00040/2025, expedida pela SMMA; Parecer Técnico nº 087/2025/SMD/DFE, de acordo com o projeto; Memorando nº 51500 - SMSP/SUJ02023 anexado pela SMSP/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 103/2025 - anexado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 318/2025 - PROJUR/EMHUR - opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 877 - CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo modalidade Loteamento denominado "CIDADE VEREDAS DO RIO BRANCO - SQR 301", situado na área de expansão urbana desta Cidade, composto por 62 (sessenta e duas) Quadras, com 1.013 (hum mil e treze) lotes de terras residenciais, 490 (quatrocentos e cinquenta) lotes comerciais, 08 (oito) Áreas Institucionais e 27 (vinte e nove) Áreas Verdes, abrangendo a área total de 920.462,00m², incluindo 225.784,88m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 01 (antiga Fazenda Liberdade SQR 301), da Quadra nº 143, Bairro Área de Expansão, Zona 21, na cidade de Boa Vista-RR, inscrição imobiliária nº 01.21.143.0001.001.1, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Liberdade (antiga Fazenda Liberdade SQR 401), medindo 683,39 metros; Fundos com parte da Fazenda Liberdade SQR 200/SQR 201, medindo 684,59 metros; Lado Direito com parte da Fazenda Liberdade SQR 300, medindo 1.180,45 mais 19,00 metros e Lado Esquerdo com parte do Veredas do Rio Branco SQR-302 e Veredas do Rio Branco SQR-402, medindo 809,09 mais 288,69 mais 101,73 metros, ou seja, a área de 920.462,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 120606, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mbojanga, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.08.2025). A Oficial.

WILLIAM SILVA SOARES
Escritor Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina



CLIENTE **GAVIÃO+TEM!**
+DESCONTOS
+VANTAGENS

BAIXE O APP AGORA MESMO

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

CHEGOU A HORA DE ECONOMIZAR NA CONTA DE ENERGIA DA SUA EMPRESA!

Com a Neria seu negócio garante as melhores condições para economizar com segurança e previsibilidade.

- PAGUE ATÉ 4 CONTAS DE LUZ A MENOS, POR ANO
- SEM INVESTIMENTO
- ENERGIA 100% LIMPA E RENOVÁVEL
- ATENDIMENTO PRÓXIMO E PERSONALIZADO

A transformação energética em Roraima já começou e mais empresas estão escolhendo a Neria para liderar esse movimento. Chegou a sua vez de fazer parte dessa mudança!

